



TE-094/00

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.058.484/0001-23
AV. VICENTE FERREIRA N.º 728 - FONE: (14) 3433-1811 / 3433-0740
CEP 17515-000 - MARÍLIA/SP - E-MAIL: larsvpaulo@terra.com.br



www.larsaovicentede paulo.org.br

PLANO DE TRABALHO

Identificação:

Nome da Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Marília

CNPJ: 52.058.484/0001-23

Endereço: Avenida Vicente Ferreira n° 728 - Cascata

Cidade: Marília **UF:** SP **CEP:** 17515-000

Telefone: (14) 3433-1811

Email: servicosocial.larsvpaulo@gmail.com

Responsável: Luiz Ferreira da Silva **Cargo:** Presidente (interventor)

RG 8.172.296 **CPF** 601.311.448-04

Endereço: Avenida Vicente Ferreira n° 728 - Cascata

Cidade: Marília **UF:** SP **CEP:** 17515-000

Descrição do Pano de Trabalho – PORTARIA 369

Tipo de serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS.

Período de Execução: Caráter Excepcional

Técnicos Responsáveis: Cibelly Cristina Sé, assistente social.

Mariuza Caetano Ferreira de Barros, enfermeira.

Identificação do Objeto: O Lar São Vicente de Paulo de Marília, Entidade Beneficente e sem fins lucrativos, tem como proposta atender até 70 idosos de ambos os sexos, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura Municipal de Marília por meio da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, e , o Lar São Vicente de Paulo para o recurso disponibilizado emergencial da portaria 369, de 29 de abril de 2020, decorrente da pandemia do COVID-19 a fim de garantir a proteção integral dos idosos e colaboradores durante a pandemia.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou por meio da portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, emergencial em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo COVID-19.



Recibido
09/08/2020

Bto



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.058.484/0001-23

AV. VICENTE FERREIRA N.º 728 - FONE: (14) 3433-1811 / 3433-0740
CEP 17515-000 - MARÍLIA/SP - E-MAIL: larsvpaulo@terra.com.br



www.larsaovicentede paulo.org.br

Público Alvo: Idosos de ambos os sexos com faixa etária igual ou superior a igual ou superior a 60 anos. Carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social. Conforme prevê Artigo 1º do Estatuto do Idoso.



Apresentação:

O Lar São Vicente de Paulo de Marília, fundado em 19 de julho de 1936, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social. Está localizado na Avenida Vicente Ferreira, 728, na cidade de Marília/SP Público Alvo Assistência a pessoas idosas, carentes, de ambos os sexos.

A Entidade desenvolve seu trabalho em consonância com o contido no Estatuto do Idoso, no próprio Estatuto Social e outras normas disciplinadoras.

O Serviço Social trabalha buscando garantir os direitos dos Idosos, no sentido de proporcionar-lhes melhor qualidade de vida, utilizando de conhecimentos específicos e respaldando-se na Legislação (Estatuto do Idoso, LOAS etc.) e também em orientações de órgãos como Conselho de Assistência Social, Conselho do Idoso, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, entre outros. Tal trabalho é desenvolvido de forma contínua, atuando nas diversas atividades de Vida diária desses idosos. A Instituição juntamente com a sociedade civil, busca desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e asilar, visando de forma alternativa à participação, a ocupação e convivência do idoso, que proporcionem sua integração com as demais gerações.

No atual cenário de pandemia, provocado pelo coronavírus (Covid-19), os desafios enfrentados pela entidade são grandes principalmente nos cuidados, atenção com os idosos estão sendo redobrados, inclusive desde que foi comunicado isolamento social a equipe técnica vem realizando orientações, treinamentos para os residentes e colaboradores reforçando as medidas de proteção e prevenção.

024-20	
FL. N°	VISTO
134	[assinatura]

Justificativa:

Estabelecer e definir as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde e assistencial, conscientizando, orientando e estimulando os idosos e colaboradores sobre as medidas necessárias ao combate do contágio e transmissão do Coronavírus. Com isso, serão necessárias aquisições de equipamentos de proteção individual, reestruturação do espaço físico no quarto de isolamento para preservar a integridade física dos idosos e colaboradores neste período de quarentena. Tendo cautela na continuidade integral das nossas ações e atividades, para que os idosos e as equipes não sejam expostas ou colocadas em risco de contaminação. Caso de necessidade emergencial, a intervenção será ajustada e adaptada garantindo a total segurança de todos.

Em razão do custo mensal para manutenção dos idosos e com este atual processo de quarentena o qual estamos enfrentando, com o aumento dos cuidados de medidas de prevenção, a entidade não dispõe de recursos para a aquisição dos equipamentos de proteção individual e estruturação do espaço físico de isolamento para COVID-19.

Necessitam dos equipamentos de proteção individual para os colaboradores com objetivo de assistirem os idosos com maior segurança nos cuidados.

Objetivo Geral:

Promover segurança e proteção aos nossos residentes e colaboradores que se encontram em isolamento social neste período de pandemia, então este recurso será utilizado na modalidade de custeio e reestruturação do espaço físico para combater e prevenir o Covid-19.

Nos casos suspeitos ou confirmados do coronavírus nos residentes encaminhar para o quarto de isolamento estruturado e adequado para



continuidade de seus cuidados, conforme protocolo Ministério da Saúde e assistenciais.

Melhorar neste período estrutura física de quarto de isolamento atendendo os requisitos e adotar Precauções Padrão* "precauções para gotículas, precauções de contato no cuidado/atendimento" a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19;

Objetivos Específicos:

- ✓ Minimizar riscos aos residentes e colaboradores frente a um caso suspeito/confirmado de COVID-19;
- ✓ Prevenir risco de contaminação aos residentes e colaboradores, utilizando os equipamentos de proteção individual,
- ✓ Promover distanciamento adequado.
- ✓ Manter a oferta de serviço, realizando adaptações e reestruturação conforme recomendações sanitárias de isolamento;
- ✓ Manter ambientes muito bem ventilados, arejados e limpos.
- ✓ Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, principalmente após ter contato direto com pessoas e antes das refeições. Se não houver água e sabão, usar um antisséptico para as mãos à base de álcool em gel.
- ✓ Aquisição de material de consumo para a manutenção.
- ✓ Aferir temperatura;
- ✓ Prestar serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento ao idoso, seguindo recomendações;
- ✓ Estabelecer estratégias de comunicação com os familiares e amigos dos idosos para continuar compartilhando afeto; realizando com mais frequência contatos telefônicos, vídeo chamada e fotos atualizadas através do aplicativo de mensagens, para preservar ainda mais os vínculos afetivos, bons relacionamentos neste momento de enfrentamento da pandemia;

DISPENSAN.º	
024-20	
FL. Nº	VISTO
135	[assinatura]





Metas:

Objetivo é aumentar os cuidados com os residentes e colaboradores para evitar infecções pelo vírus, adotando medidas de prevenção e proteção, proporcionando bem estar e garantir a qualidade do atendimento neste período de quarentena mediante o Covid-19.

Operacionalização:

A operacionalização dos materiais, equipamentos de proteção individual, reestruturação do espaço físico a serem adquiridos servirá para continuidade da execução do serviço de acolhimento institucional para residentes e colaboradores, durante período de quarentena visando à melhoria na qualidade do atendimento.

As camas hospitalares serão utilizadas pelos idosos que apresentarem sinais e sintomas de covid-19 e necessitando permanecer em quarto de isolamento com banheiro interno para o estabelecimento de precauções respiratórias.

O Tablet será utilizado para melhorar na qualidade de contato familiar, através de vídeo chamada, contato telefônico, aplicativo de mensagens neste período.

Planilha de Orçamento:

Equipamentos Proteção Individual - EPI	R\$ 20.000,00
Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc).	
Conta de Água, esgoto, luz, internet, e outros contas direcionadas a manutenção da unidade.	R\$ 10.000,00
Alimentação	
Locação de Imóveis	
Locação de Veículos	
Locação de outros permanentes.	



Aquisição de bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros).	R\$ 30.000,00
Material para manutenção de imóveis e moveis.	
Vestuário	R\$ 20.000,00
Contratação de PJ para fortalecimento de serviços	R\$ 10.000,00
Pagamento de Pessoal	
Outros. Qual?	
Eletrônicos (celulares, computadores, entre outros).	R\$ 8.000,00
Mobiliário	R\$ 50.000,00
Outros. Qual?	R\$ 20.000,00
Somatório dos valores dos itens que serão adquiridos conforme a portaria n° 2601	R\$ 168.000,00

De acordo com o Repasse emergencial previsto na Portaria do Ministério da Cidadania 369, de abril de 2020, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) serão gastos no período de junho a dezembro de 2020 para custeio do combate e prevenção ao Covid-19.

Marília, 06 de junho de 2020.



Luiz Silva Ferreira
Interventor



Cibelly Cristina Sé
Assistente Social



Mariuza Caetano Ferreira de Barros
Enfermeira

